

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N. 988

DE 24 DE MARÇO DE 1.994

*Dispoe sobre a conversão em U.R.V.
(Unidade Real de Valores) da Escala de
Vencimentos do Pessoal da Prefeitura
Municipal de Américo Brasiliense e dá
outras Providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de Março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1. - A Escala de Vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, constante do Anexo V, da Lei Municipal n. 940, de 28 de Maio de 1993, a contar de 10. de Março de 1.994, fica convertida em U.R.V. (Unidade Real de Valores), na conformidade da Tabela abaixo:

VALOR EM U.R.V.

REFER	GRAU "A"	GRAU "B"	GRAU "C"	GRAU "D"	GRAU "E"
01	73.29	77.63	82.86	99.43	119.31
02	78.02	84.02	91.50	109.80	132.03
03	81.61	87.24	94.10	112.91	135.50
04	83.26	89.46	96.44	115.73	138.87
05	85.21	92.30	99.40	119.27	143.13
06	88.54	97.37	103.00	123.58	148.30
07	103.90	111.25	121.86	146.24	175.48
08	112.04	122.84	134.41	161.28	193.54
09	117.89	128.03	139.06	166.87	200.25
10	120.47	131.66	141.97	170.38	204.45
11	123.11	134.59	145.01	174.00	208.80
12	126.64	138.28	149.87	179.84	215.80
13	149.40	163.91	182.03	218.44	262.13
14	166.00	187.69	205.19	225.16	270.19
15	180.79	206.55	223.13	241.41	289.70
16	220.85	233.42	255.34	271.43	301.24
17	245.44	259.42	265.65	283.67	333.38
18	266.86	298.81	334.60	374.66	419.51
19	289.68	324.80	366.94	404.67	454.72
20	333.13	373.52	421.97	465.38	522.92
21	383.11	429.54	485.26	535.19	601.36

=====

MEDICO PLANTONISTA.....	5.27 p/hora
MEDICO HORISTA.....	4.30 p/hora
DENTISTA.....	4.30 p/hora

=====

Artigo 2. - O disposto no Artigo 1o. da presente Lei aplica-se a estatutários remanescentes, inativos e pensionistas.

Artigo 3. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o. de Março de 1.994.

Artigo 5. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 24 dias do mês de Março de 1.994.


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSE ALFREDO MABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às folhas 11 e 12 do livro competente n. 14 (catorze).